



Governo Municipal

I PORÃ

I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 128/2024

**SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO, DISPENSA
ELETRÔNICA N.º 015/2024 - PROCESSO N.º
081/2024**

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade e a eficiência dos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância do princípio do contraditório e da ampla defesa, garantias constitucionais inerentes a todo e qualquer procedimento administrativo,

DECRETA:

Art. 1 - Fica declarada a nulidade da **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 015/2024 - PROCESSO N.º 081/2024**, o qual tem por objeto a Aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-PR., pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2 - Motivo da Nulidade: ao cadastrar o processo na Plataforma BLL Compras, o tempo de disputa que seria entre os horários das 10h30 às 14h30, conforme edital, foi publicado com os horários das 10h30 às 13h30, de forma errônea, sendo encerrado antes do previsto e prejudicando os lances dos participantes e as demais fases da licitação.

Art. 3 - Este Documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-PR, 23 de Julho de 2024.

SERGIO LUIZ

BORGES:49301

977915

Assinado de forma digital

por SERGIO LUIZ

BORGES:49301977915

Dados: 2024.07.23

16:30:46 -03'00'

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3073 Páginas 123 Ano: XIII

Data: 24/07/2024

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:64AC3523

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2024

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO, DISPENSA
ELETRÔNICA N.º 015/2024 - PROCESSO N.º
081/2024

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade e a eficiência dos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância do princípio do contraditório e da ampla defesa, garantias constitucionais inerentes a todo e qualquer procedimento administrativo.

DECRETA:

Art. 1 - Fica declarada a nulidade da DISPENSA ELETRÔNICA N.º 015/2024 - PROCESSO N.º 081/2024, o qual tem por objeto a Aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-PR., pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2 - Motivo da Nulidade: ao cadastrar o processo na Plataforma BLL Compras, o tempo de disputa que seria entre os horários das 10h30 às 14h30, conforme edital, foi publicado com os horários das 10h30 às 13h30, de forma errônea, sendo encerrado antes do previsto e prejudicando os lances dos participantes e as demais fases da licitação.

Art. 3 - Este Documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-PR, 23 de Julho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ADCF5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 289/2024

PORTARIA Nº 289/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado:

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **JAQUELINE DE SOUZA MACHADO - PROFESSOR EDUC. INF. MAG.**, regime estatutário, **LICENÇA MATERNIDADE**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **180 dias**, retroativamente a **15/07/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A8F0DCE6

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 290/2024

PORTARIA Nº 290/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado:

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **WENDI LUCIA CHOCIAI, CIRURGIÃO DENTISTA 20H**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **60 dias**, retroativamente a **01/07/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:F6EE5ABF

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 291/2024

PORTARIA Nº 291/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado:

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **MIGUEL CUMIN, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **180 dias**, retroativamente a **04/07/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4DA20D81

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 292/2024

PORTARIA Nº 292/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado:

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **JOSE MARIO GONZAGA, GUARDA MUNICIPAL**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus